

## **TRABALHO INFANTIL: Guia Prático para Identificar e Proteger**

Autoras: Laís Gonzales da Silva<sup>1</sup> e Luciana Yshimine Terra<sup>2</sup>

Orientadoras: Mariana Santos e Sueli de Paula Santos

Avaliadora: Mariângela Sant’Anna da Silva

**Resumo:** O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e o Programa Cidade Protetora são parte da estratégia de enfrentamento da Prefeitura de São Paulo a um problema complexo: o trabalho infantil. Diante de uma cidade de dimensões territoriais e populacionais extensas, como informar atores não estatais que fazem parte do Programa Cidade Protetora, mas não têm o conhecimento técnico sobre trabalho infantil? O “Guia Prático para Identificar e Proteger” surge da necessidade de qualificar, com linguagem simples e informações relevantes, a capacidade de atores não estatais agirem sobre um problema público.

**Palavras-chave:** Trabalho Infantil, Atores Não Estatais, Linguagem Simples.

---

<sup>1</sup> Laís é residente na Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), graduada e mestranda em Administração Pública e Governo pela Fundação Getúlio Vargas.

<sup>2</sup> Luciana é residente na Coordenação de Proteção Social Básica, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS). Formada em Fisioterapia e em Serviço Social.

## Introdução

O trabalho infantil é definido no III Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente (2018) como “atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos”.

Partindo de um olhar integral, entende-se que o trabalho infantil também “gera diversas consequências negativas para a saúde das crianças e adolescentes envolvidos, além de influenciar no desempenho escolar, no tempo disponível para o lazer e para o convívio social.” (Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2020). Há ainda o entendimento de que o trabalho infantil está diretamente relacionado com a vulnerabilidade socioeconômica, pois muitas vezes, há relação de dependência da família com os recursos arrecadados pelas crianças.

Por ser uma questão social multidimensional, supõe uma política pública intersetorial que proporcione acesso a benefícios de transferência de renda, à educação e à saúde e a serviços de fortalecimento de vínculos. Dessa forma, considerando os critérios de proteção integral as crianças e adolescentes, o **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)** está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), que executa o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município.

O **PETI, estabelecido pela** Portaria nº 318, de 12 de dezembro de 2016, é uma política pública intersetorial integrada à **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**, com o objetivo de prevenir e erradicar situações de trabalho infantil. Em concordância com as diretrizes nacionais, o programa tem 5 eixos estratégicos, sendo eles: identificação; informação e mobilização; proteção social; defesa e responsabilização e, por fim, monitoramento.

Ainda de acordo com o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente, 2,3 milhões crianças aproximadamente estavam no mercado de trabalho, o que implica uma taxa de trabalho infantil de 5,96%.

No município de São Paulo, a **SMADS**, em articulação com a sociedade civil e outras secretarias, coordena a **Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil (CMETI) estabelecida pelo** Decreto Municipal nº 47.225/2006 e reativada pela Portaria nº11/SMADS/2014 e, internamente, se organiza por meio do **Comitê Gestor do Programa**

**de Erradicação do Trabalho Infantil (G-Peti)**, estabelecido pela Portaria nº 60/SMADS/2022 para planejar e coordenar das ações do programa.

Em 2023, foi publicado por SMADS e a CMETI, o Caderno de Orientações Técnicas que estabelece diretrizes governamentais no município acerca do trabalho infantil e disponibiliza um fluxo intersetorial, definindo responsabilidades para os vários envolvidos na identificação, encaminhamento e atendimento de casos de trabalho infantil.

Além do PETI, há em São Paulo o **Programa Cidade Protetora**, via Decreto Municipal nº 61.426/2022 e Instrução Normativa nº 02/SMADS/2022, cujo objetivo principal é engajar empresas privadas de acesso público na proteção integral de crianças e adolescentes. O programa é estruturado em três eixos principais: trabalho em rede, mobilização e capacitação e certificação, por meio do Selo Cidade Protetora.

Recentemente, o Programa Cidade Protetora iniciou um processo de reformulação, na qual ficaram mais bem detalhadas as formas de adesão e as possibilidades de participação para os estabelecimentos. Com a reformulação, passa a existir uma fase de diagnóstico, onde o estabelecimento deve oferecer informações qualificadas sobre a ocorrência ou não de casos de trabalho infantil em seu espaço privado de acesso público. Para qualificar a identificação de casos, a construção do guia em linguagem simples busca disponibilizar informações relevantes sobre como são encaminhados casos de trabalho infantil e quais as ofertas disponíveis da SMADS no município para crianças e adolescentes.

Medeiros e Farah (2014), analisam a implementação e reformulação de políticas públicas e defendem que, no contexto do ciclo de políticas públicas, “a formulação e o plano inicial têm certa eficácia, mas que a implementação redefine o plano ao longo de todo o processo e, portanto, a própria política ou programa”. Diante disso, o objeto de pesquisa do Trabalho de Conclusão da Residência (TCR) é o PETI e o Programa Cidade Protetora, e a temática relativa à gestão pública escolhida para este trabalho está inserida na área de **redesenho de serviços públicos**, com foco no usuário.

Nesse contexto, o guia “**Trabalho Infantil: Guia Prático para Identificar e Proteger**”, focado nos novos estabelecimentos que pretendem aderir ao programa Cidade Protetora (usuários), busca auxiliar no enfrentamento do trabalho infantil na cidade, utilizando uma abordagem centrada na linguagem simples e no fortalecimento da relação entre atores não estatais e a rede socioassistencial existente no município.

## Justificativa

O formato de guia prático tem como objetivo “oferecer orientações e possibilidades que dependem de decisão e escolha do usuário/leitor”, conforme descrito no “Guia para elaboração do Trabalho de Conclusão da Residência em Gestão Pública”, disponibilizado pela coordenação do Programa de Residência em Gestão Pública em 2024. Diante disso, o guia aqui apresentado orienta e informa decisões acerca de denúncias e tratamento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, e tem como público alvo funcionários de estabelecimentos privados de acesso público que não têm o conhecimento técnico sobre o tema, mas que vão ter contato com crianças em situação de trabalho infantil, e precisam saber como endereçar ocorrências no espaço do estabelecimento.

A elaboração do guia foi pautada em dois fatores: a importância da Linguagem Simples na comunicação de oferta de serviços e atendimento dos casos de trabalho infantil e a utilidade do guia na etapa de diagnóstico do Programa Cidade Protetora.

Inicialmente, a divisão do guia foi pensada por macrorregiões, com o objetivo de oferecer informações úteis sobre serviços da rede socioassistencial na região em que se encontram os estabelecimentos. A territorialização é uma diretriz central na política de assistência social, e, naturalmente, é de grande relevância em um município tão extenso, populoso e diverso como São Paulo. No entanto, ao decorrer da elaboração do guia, a proposta da territorialização foi excluída devido à compreensão de que o contato dos estabelecimentos se dá diretamente com as Supervisões de Assistência Social (SAS) do território, e ainda, pela compreensão de que as parcerias são dinâmicas e algumas informações são sensíveis (como endereço e telefone, por exemplo), fatores que tornariam o guia obsoleto com muita rapidez. Por isso, a opção das autoras foi pela descrição dos serviços tipificados no município, o que permite que o público tenha conhecimento sobre as ofertas da assistência social de modo geral.

Além disso, a utilização da linguagem simples se dá pela compreensão de sua importância na divulgação de informações sobre a oferta de serviços públicos. Considerando que o público principal para o guia são funcionários e proprietários de estabelecimentos, a escrita do guia considerando a metodologia de linguagem simples busca superar a barreira da linguagem técnica.

Por fim, o guia tem um papel estratégico para integrar o setor privado às estratégias de proteção de crianças e adolescentes. Disponibilizar informações claras e organizadas durante

esta fase é crucial para subsidiar o mapeamento de casos no estabelecimento e identificação de vulnerabilidades.

## **Metodologia**

Para a construção do guia, tomou-se inspiração no “GUIA POP RUA: Serviços e Direitos da População em Situação de Rua — Cidade de São Paulo”, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC).

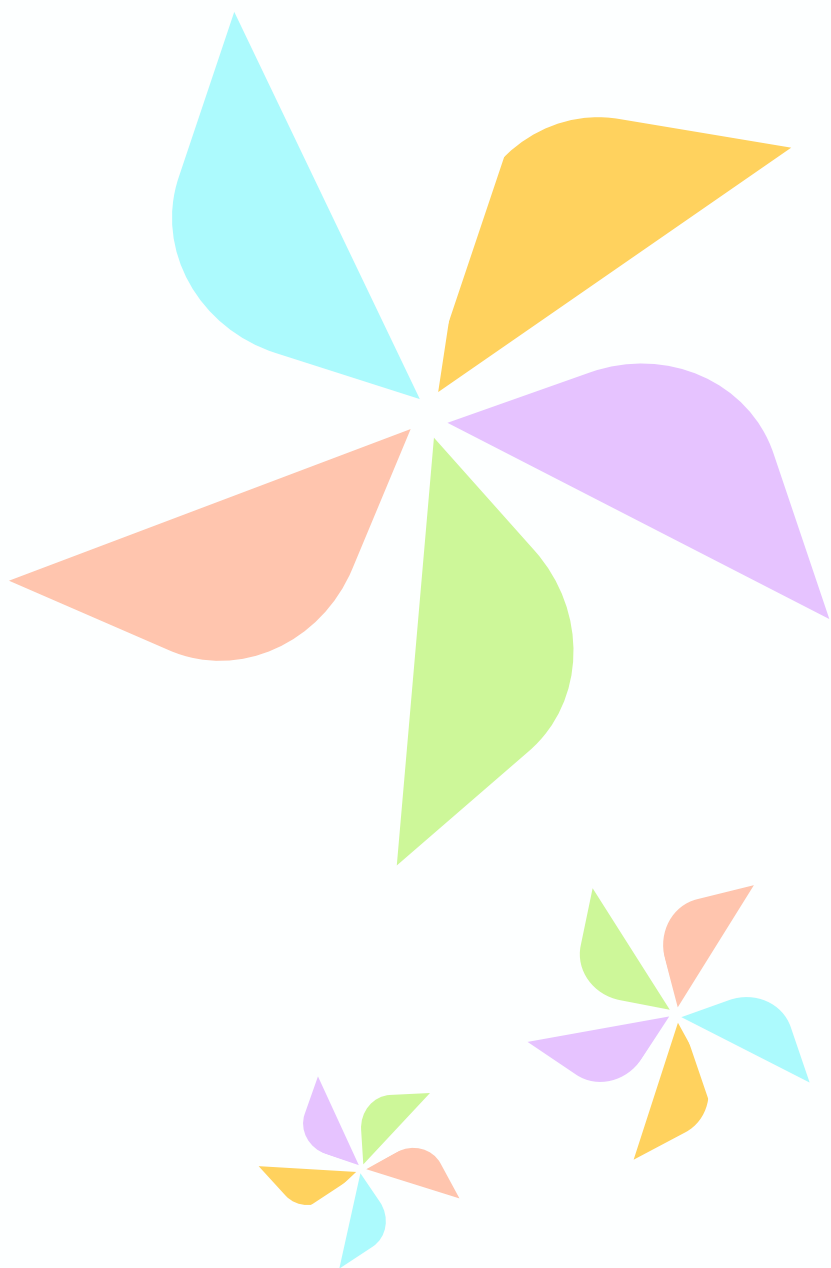
A metodologia utilizada no desenvolvimento do guia foi o uso de dados oficiais disponibilizados pela própria Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) e suas coordenações sobre serviços da rede socioassistencial e de programas de transferência de renda. Foram utilizadas também as informações disponíveis no Caderno de Orientações Técnicas do PETI, adaptadas para o público alvo, após análise documental.

Além disso, foi aplicada a metodologia de Linguagem Simples, desenvolvida pelo (011).lab e detalhada na apostila do curso disponibilizada pela Escola Municipal de Administração Pública (EMASP) por meio de sua plataforma online. Assim, o guia foi desenvolvido de forma coesa, acessível e orientada às necessidades do público-alvo.

## **Produto final: o guia**

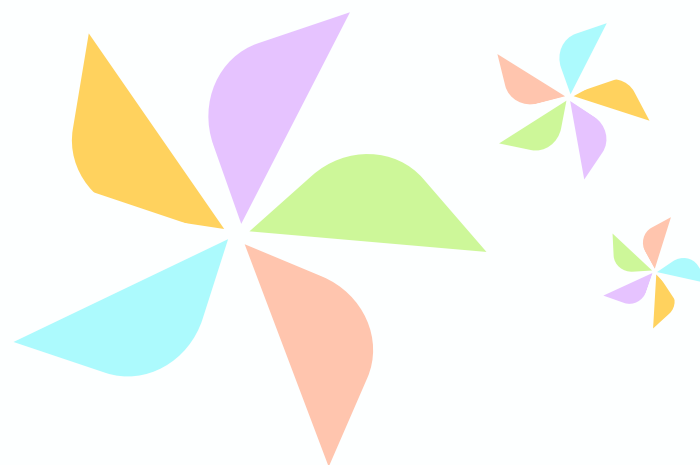
A versão final do guia prático organiza-se em três eixos interligados: identificação de casos, fluxos de proteção institucional e serviços disponíveis na rede municipal. Cada seção emprega recursos de linguagem simples, como tópicos objetivos, ilustrações explicativas e esquemas visuais para orientação rápida dos usuários.

A diagramação aqui apresentada é provisória, pois há necessidade de revisão do conteúdo por parte da assessoria de imprensa para autorizar a circulação do material construído.



# **TRABALHO INFANTIL**

GUIA PRÁTICO  
PARA IDENTIFICAR E PROTEGER



## O QUE É TRABALHO INFANTIL?

"Todo trabalho realizado por crianças ou adolescentes menores de 16 anos – mesmo que não seja remunerado. A única exceção é o trabalho como aprendiz, permitido a partir dos 14 anos."

### EXEMPLOS DE TRABALHO INFANTIL

Além das situações mais conhecidas (como lavouras e serviços domésticos), trabalho infantil também inclui:

#### NA RUA

**Pedir dinheiro** (mesmo com adulto por perto)  
criança com cartaz em semáforos, por exemplo

**Vender produtos** (doces, balas, artesanato)  
Mesmo que um adulto esteja junto!

**Entrega de panfletos ou serviços rápidos**  
Como lavar para-brisas nos faróis



#### EM EVENTOS

**Apresentações artísticas/esportivas sem proteção legal**  
como criança em shows de rua ou circos sem contrato

**Trabalho em bares/restaurantes** (mesmo sem pagamento)  
como servir mesas ou ajudar na cozinha

Atividades artísticas precisam de autorização especial!

#### SITUAÇÕES DE RISCO

**Carregar peso em feiras ou mercados**  
como descarregar caixas pesadas.

**Trabalho em lixões/reciclagem**  
como recolher materiais em meio a vidros e objetos cortantes.

Crianças expostas a lixo ou objetos pesados podem sofrer acidentes graves!

## DIREITOS GARANTIDOS: PROTEÇÃO INTEGRAL CONSTITUIÇÃO FEDERAL (1988)

### ✗ Proibição do trabalho infantil:

Idade mínima: 16 anos

Exceto como aprendiz a partir dos 14

### Por quê?

Crianças precisam de tempo para estudar, brincar e se desenvolver sem riscos



### Para saber mais:

- Artigo 227 da Constituição Federal
- Artigos 3 e 4 do Estatuto da Criança e do Adolescente

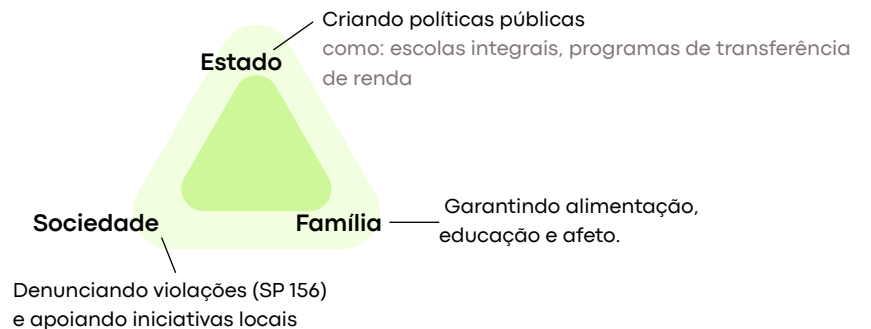
No Brasil, 1,607 milhão de crianças de 5 a 17 anos trabalham irregularmente –  
Fonte: IBGE 2023

### ✓ Prioridade absoluta

Crianças e adolescentes devem ser protegidos em primeiro lugar pela família, sociedade e governo

### ✓ O que significa?

Crianças e adolescentes devem ser protegidos antes de qualquer outra coisa pelo:



## DIREITOS GARANTIDOS: PROTEÇÃO INTEGRAL

### ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)

#### Direitos básicos:

Vida digna, saúde, educação, lazer e convívio familiar

Todo indivíduo abaixo de 18 anos tem direito a:

Direito à  
Educação

Como escola pública  
de qualidade

Direito à  
Saúde

Como vacinas, atendimento  
médico

Direito ao  
Lazer

Como acesso à parques, atividades  
culturais



#### Trabalho protegido para adolescentes (14+):

Só como aprendiz ou em programas de formação profissional.

##### Como funciona?

✓ Legal: Contrato de aprendiz, jornada de até 6h/dia, frequência escolar.

✗ Ilegal: Trabalho noturno, atividades perigosas.

##### Quem pode oferecer?

CIEE, SENAI, empresas cadastradas.

**DISQUE 100**

para denunciar aprendizagem irregular!

 Leia o Art. 60-69 aqui



## O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

O PETI é um **programa do governo que combate o trabalho infantil no Brasil**, faz parte da Política Nacional de Assistência Social e tem como objetivo:

- ✓ Retirar crianças e adolescentes do trabalho infantil
- ✓ Oferecer apoio às famílias e promover educação e proteção social

### PRINCIPAIS AÇÕES DO PETI

- ✓ Identificação de crianças em situação de trabalho
- ✓ Campanhas de informação e mobilização
- ✓ Proteção social e atendimento especializado
- ✓ Fiscalização e responsabilização
- ✓ Monitoramento das ações



### COMO FUNCIONA O PETI?

O programa atua em três frentes principais:



**Apoio financeiro** – Inclusão em programas de transferência de renda, como o Bolsa Família.



**Atendimento às famílias** – Orientação e acompanhamento por meio do PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).



**Serviços socioeducativos** – Atividades em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos



### POR QUE O PETI É IMPORTANTE?

Ele garante que crianças e adolescentes tenham acesso à educação e a direitos básicos, longe do trabalho infantil.

O catavento é o símbolo mundial do combate ao trabalho infantil!



## O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

### QUEM COORDENA O PETI NA CIDADE?



- Responsável pela gestão geral do programa no município.

#### Comitê Gestor do PETI (G-PETI)

- Coordena as ações internas da SMADS relacionadas ao PETI.
- Fiscaliza e monitora as estratégias de combate ao trabalho infantil.



Comissão Municipal de  
Erradicação do Trabalho Infantil

- Articula ações para combater o trabalho infantil
- Propor diagnósticos, instrumentos e medidas para enfrentar o trabalho infantil

### QUEM MAIS PARTICIPA? (ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL)

Como o PETI envolve diferentes áreas, como saúde, educação e assistência social, a execução da política conta com a participação de representantes do governo municipal, da sociedade civil e órgãos de controle, por meio da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil (CMETI)

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Superintendência Regional do Trabalho

Conselho Tutelar

Defensoria Pública do Estado

Ministério Público do Trabalho

Organizações da Sociedade Civil

Entre outros!

## QUEM PARTICIPA DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS?

(Órgãos que protegem crianças e adolescentes)



#### CONSELHO TUTELAR

- Age quando os direitos de crianças/adolescentes são violados (por família, Estado ou outros).
- Pode aplicar medidas de proteção (como encaminhar para acolhimento ou serviços socioassistenciais).



#### Em São Paulo:

- Existem 52 conselhos tutelares (um para cada região).



#### DEFENSORIA PÚBLICA

- Oferece assistência jurídica gratuita para:
  - Vítimas de trabalho infantil
  - Famílias que precisam de apoio judicial
  - Atua em parceria com a rede de proteção.



#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT)

- Combate à exploração infantil no trabalho.
- Fiscaliza empresas e aplica multas.
- Tem equipe especializada.



#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO

- Fiscaliza locais onde pode haver trabalho infantil.
- Recebe denúncias pelo Disque 100.

Cada órgão tem uma função  
essencial na proteção das  
crianças e adolescentes!



## PROGRAMA CIDADE PROTETORA

### O QUE É O PROGRAMA?

Iniciativa da Prefeitura de São Paulo (por meio da SMADS) para envolver estabelecimentos privados de acesso público - como shoppings, terminais rodoviários e outros - na proteção de crianças e adolescentes.

#### OBJETIVO:

- ✓ Identificar e fazer o primeiro contato com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no local
- ✓ Combater trabalho infantil e outras violações de direitos.
- ✓ Promover ações conjuntas de conscientização

### COMO FUNCIONA?

O programa trabalha em 3 frentes:

- **Trabalho em rede**
  - Parceria entre estabelecimentos privados de acesso público e governo para atender crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.
- **Capacitação e mobilização**
  - Cursos e campanhas para funcionários e gestores dos estabelecimentos.
- **Certificação**
  - Estabelecimentos que realizarem boas práticas recebem o Selo Cidade Protetora.

#### SELO CIDADE PROTETORA

- Concedido às empresas que cumprirem requisitos específicos.
- Só pode ser concedido à estabelecimentos que têm Núcleo Social.
- Critérios detalhados são publicados em edital.

## PROGRAMA CIDADE PROTETORA

### COMPROMISSOS DAS EMPRESAS

- ✓ Promover direitos de crianças e adolescentes em seus espaços.
- ✓ Participar de capacitações e eventos sobre o tema.
- ✓ Apoiar campanhas contra trabalho infantil.



Todos os eixos de atuação seguem as diretrizes do Caderno de Orientações Técnicas do PETI.

### O QUE A PREFEITURA OFERECE?

- Treinamentos e orientações técnicas.
- Encaminhamento para a rede de assistência social do município.
- Possibilidade de certificação por meio do Selo Cidade Protetora.

### QUEM PODE PARTICIPAR E QUANDO ESTÁ APTO PARA ADERIR?

O programa é voltado para estabelecimentos privados de acesso público em São Paulo, desde pequenos comércios até grandes shopping centers.

Existem dois cenários principais para adesão:

#### CASO 1

#### Estabelecimentos que NÃO têm casos regulares de trabalho infantil

Para empresas que:

- Querem se engajar na proteção de crianças e adolescentes
- Desejam integrar a rede de combate ao trabalho infantil
- Buscam alinhar suas práticas com as diretrizes do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)



## CASO 2

### Estabelecimentos que TÊM casos regulares de trabalho infantil

Para empresas que:

- Precisam lidar com situações de trabalho infantil em seus espaços
- Requerem um primeiro atendimento qualificado
- Núcleo Social é obrigatório para adesão ao programa
- Necessitam de interface com a rede socioassistencial do município

Para estabelecimentos que se encaixem no caso 2, pode ser necessário realizar um período de diagnóstico - à critério do G-PETI

## O QUE É UM NÚCLEO SOCIAL?

Equipe contratada pela empresa para:

- Identificar crianças/adolescentes em situação de trabalho infantil.
- Encaminhar casos para a rede de proteção socioassistencial.

Requisitos mínimos:

- Psicólogo ou assistente social, com formação de nível superior (responsável técnico).
- Orientadores socioeducativos.



**Se você é proprietário ou integrante da equipe de um estabelecimento em fase de diagnóstico para adesão, este guia orientará você a:** identificar situações de trabalho infantil, agir adequadamente diante desses casos durante o período em que ainda não houver um núcleo social atuante no local, e proceder corretamente após a implantação desse núcleo.

## GUIA PRÁTICO PARA IDENTIFICAR E AGIR EM CASOS DE TRABALHO INFANTIL

(Para seguranças e equipes de ambientes privados de acesso público)

### PASSO 1: RECONHECER OS SINAIS

Fique atento a situações que podem indicar trabalho infantil:

#### ✓ Sinais comuns:

- Criança/adolescente **vendendo produtos, limpando, ou carregando peso no local.**
- **Frequência constante** no local em horários incompatíveis com escola (ex.: durante a manhã em dia útil).
- **Sinais físicos:** machucados, cansaço extremo.
- **Comportamento:** evita contato visual, tenta esconder a atividade.

#### Lembre:

- Evite presumir: observe antes de agir.
  - Nem toda criança no local está trabalhando!
- Adolescentes a partir de 14 anos só podem trabalhar como aprendizes (com contrato e direitos).



### PASSO 2: ABORDAGEM SEGURA (SEM CONFRONTO)

Objetivo: Coletar informações sem expor ou assustar a criança/adolescente.

#### ✓ COMO FAZER:

- Aproxime-se calmamente, em um momento em que a criança esteja sozinha (se possível).
- Use perguntas simples e amigáveis:
  - "Oi! Tudo bem? Você vem aqui sempre?"
  - "Você está esperando alguém?"
  - "Precisa de ajuda com alguma coisa?"

#### ✗ NÃO FAÇA:

- Perguntar diretamente sobre o trabalho.
- Acusar, ameaçar ou expulsar a criança do local.

#### IMPORTANTE

- Por respeito e segurança, não recomendamos **qualquer contato físico desnecessário.**
- Nunca puxe ou segure a criança com força.
- Em situações delicadas, priorize o diálogo



## GUIA PRÁTICO PARA IDENTIFICAR E AGIR EM CASOS DE TRABALHO INFANTIL

(Para seguranças e equipes de ambientes privados de acesso público)

### PASSO 3: AVALIAR A SITUAÇÃO

Decida se há risco usando estes critérios:

#### 1. DEPENDÊNCIA

- A criança/adolescente, mesmo com sinais de cansaço, praticando trabalho infantil?

#### 2. PERIGO

- Há **risco físico** (ex.: manusear objetos cortantes) ou **violência** (ex.: alguém agressivo por perto)?

#### 3. IMPACTO NA VIDA:

- A atividade parece **atrapalhar estudos** ou **saúde**? (ex.: sono excessivo, feridas)

### PASSO 4: COMUNICAR À EQUIPE RESPONSÁVEL

Não resolva sozinho, nem tome ações punitivas!  
Encaminhe a informação para quem pode atuar na situação.

#### ✓ O QUE FAZER:

- Contate o responsável do local (ex.: gerente do estabelecimento) ou o Núcleo Social do Cidade Protetora, se houver
- Informe discretamente:
  - "Identifiquei uma criança vendendo doces no térreo, parece assustada. Solicito apoio."

#### 📞 EMERGÊNCIAS (PERIGO IMEDIATO):

- Violência física ou exploração sexual: Ligue para 190 (Polícia)
- Trabalho análogo à escravidão: Use Disque 100 ou SP156.

#### ⚠️ SE HOUVER VIOLÊNCIA:

- **Se possível, afaste** a criança do agressor.
- Comunique a polícia imediatamente ou a Vara da Infância em até 24 horas



## GUIA PRÁTICO PARA IDENTIFICAR E AGIR EM CASOS DE TRABALHO INFANTIL

(Para seguranças e equipes de ambientes privados de acesso público)

### PASSO 5: PROTEGER A CRIANÇA/ADOLESCENTE

- Garanta a segurança dela:
  - Não a expulse do local: Ela pode ir para um local mais perigoso.
- Ofereça apoio básico até a chegada da equipe do Núcleo Social
- ou da pessoa responsável pelo estabelecimento



### PASSO 6: REGISTRO

#### ✓ Documente tudo:

- Anote data, hora, descrição da criança/adolescente e adultos envolvidos. Anote o nome se conseguir.
- Repasse as informações ao Núcleo Social para acompanhamento, ou para o responsável pelo estabelecimento para o registro no diagnóstico.

### LEMBRETES ESSENCIAIS

- Não é sua função resolver: Seu papel é identificar e acionar pessoas que podem agir sobre.
- Evite julgamentos! Você não conhece a história da criança ou da família...
- Trabalho infantil não é "ajuda": Atividades econômicas e/ou em comércio familiares também são ilegais se prejudicarem o desenvolvimento da criança ou adolescente.

### QUANDO HOUVER NÚCLEO SOCIAL:

A equipe do Núcleo irá encaminhar o caso para a rede socioassistencial para que o atendimento seja feito **de acordo com as leis e as ofertas da cidade de São Paulo**.

Conheça a seguir as ofertas de serviços socioassistenciais da cidade de São Paulo!

## SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NA CIDADE DE SÃO PAULO

### PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Dinheiro é o fator principal na ocorrência de trabalho infantil, os programas de transferência de renda são essenciais para o enfrentamento.

#### PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF)

##### ♦ O que é?

Um programa do governo federal que oferece auxílio financeiro para famílias em situação de pobreza, com condições como:

- Manter crianças e adolescentes na escola
- Acompanhamento de saúde (como vacinas e pré-natal)

##### 👤 Quem pode receber?

- Famílias com renda mensal nos critérios do programa
- Que estejam com o Cadastro Único atualizado

##### 📄 Como se inscrever?

- Faça o CadÚnico no CRAS mais próximo ou no Descomplica SP.
- Atualize os dados a cada 2 anos.

(O programa pode sofrer alterações – consulte o site oficial!)

Além dos programas de transferência de renda, os serviços da proteção social básica e da proteção social especial oferecem apoio e acolhimento para os casos de trabalho infantil identificados.

A seguir, conheça alguns dos serviços que podem ser aplicáveis!

##### ♥ Informações gerais:

- Todos os serviços são gratuitos
- O atendimento é sigiloso
- Adaptações para pessoas com deficiência disponíveis

##### 📞 Precisa de atendimento?

Ligue 156 ou procure o CRAS mais próximo



## SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NA CIDADE DE SÃO PAULO

### PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Oferece serviços preventivos e de fortalecimento familiar

#### 🏠 CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

##### O que oferece?

- Atendimento socioassistencial gratuito para famílias em situação de vulnerabilidade social.
- Cadastro e acompanhamento familiar
- Encaminhamento para programas sociais (Bolsa Família, BPC, etc.)
- Orientação sobre direitos sociais

##### 👤 Quem pode ser atendido?

- Famílias em situação de vulnerabilidade social
- Pessoas com dificuldade de acesso a direitos básicos
- Qualquer cidadão que precise de orientação sobre serviços sociais

##### 📄 Como acessar?

- Procure o CRAS mais próximo da sua residência

💡 Dica: Leve RG, CPF e comprovante de residência para facilitar o atendimento!

#### PAIF – Serviço Proteção e Atendimento Integral à Família

##### ♦ O que oferece?

- Acompanhamento familiar continuado
- Elaboração de plano de atendimento individualizado
- Atividades coletivas para fortalecimento de vínculos
- Orientação sobre acesso a políticas públicas

##### 👤 Quem pode ser atendido?

- Famílias com crianças/adolescentes em situação de risco
- Casos de fragilização de vínculos familiares
- Situações que demandem proteção social básica

##### 📄 Como acessar?

- Exclusivamente por encaminhamento do CRAS
- Requer avaliação prévia da equipe técnica

## SASF - Serviço de Assistência Social no Domicílio

### ♦ O que oferece?

- Visitas domiciliares regulares as famílias com foco no fortalecimento de vínculos e garantia de acesso aos direitos.
- Acompanha e atende famílias que estão com dificuldade em cumprir as regras dos programas de transferência de renda
- Atende famílias que têm pessoas idosas ou pessoas com deficiência e busca meios para evitar o isolamento

### 👤 Quem pode ser atendido?

- Pessoas com mobilidade reduzida (como pessoas idosas e pessoas com deficiência) e suas famílias
- Beneficiários de programas de transferência de renda e benefícios como o BPC (Benefício de Prestação Continuada)

### 📋 Como acessar?

- Encaminhamento obrigatório pelo CRAS
- Avaliação prévia da equipe técnica

**VOCÊ SABIA?**  
O SASF é central na identificação de casos de trabalho infantil doméstico!

## 🎨 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA

### CCA - Centro para Crianças e Adolescentes

#### ♦ O que oferece?

- Atividades lúdicas e educativas no contraturno escolar
- Oficinas de arte, cultura e esportes para desenvolvimento seguro, com o objetivo de fortalecer os vínculos com a família e a comunidade

#### 👤 Quem pode ser atendido?

- Crianças e adolescentes de 6 a 14 anos
- Prioridade para famílias em vulnerabilidade social

#### 📋 Como acessar?

- Procura espontânea ou encaminhamento do CRAS
- Documentos necessários: RG da criança e comprovante de residência



### CJ - Centro para Juventude

#### ♦ O que oferece?

- Atividades culturais, lúdicas e esportivas
- Desenvolvimento de competências para conquista de autonomia, para o mundo do trabalho e para o projeto de vida.

#### 👤 Quem pode ser atendido?

- Jovens de 15 a 17 anos
- Prioridade para aqueles em situação de vulnerabilidade

#### 📋 Como acessar?

- Encaminhamento obrigatório pelo CRAS
- Avaliação prévia da equipe técnica



### CCINTER - Centro de Convivência Intergeracional

#### ♦ O que oferece?

- Atividades que integram diferentes gerações - crianças, adultos e pessoas idosas.
- Oficinas de artesanato, música e contação de histórias
- Espaço para troca de experiências entre pessoas idosas e jovens

#### 👤 Quem pode ser atendido?

- Pessoas a partir de 6 anos em situação de:
  - Isolamento social
  - Vulnerabilidade familiar
  - Violência ou negligência

#### 📋 Como acessar?

- Encaminhamento pelo CRAS da região

## CEDESP - Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo

### ♦ O que oferece?

- Cursos de formação inicial para adolescentes, jovens e adultos
- Preparação para o mundo do trabalho e desenvolvimento de habilidades
- Ampliação do repertório cultural e participação na vida pública
- Preparação para conquistar e manter a empregabilidade e a autonomia

### 👤 Quem pode ser atendido?

- Adolescentes, jovens e adultos (15 a 59 anos) em situação de vulnerabilidade e risco social

### 📄 Como acessar?

- Encaminhamento pelo CRAS

**O CEDESP é um serviço de fortalecimento de vínculos com as famílias e a comunidade!**

**Além disso, incentiva a saída da situação de trabalho infantil por meio da oferta de formação inicial para o mundo do trabalho para adolescentes e suas famílias.**

## CIRCO SOCIAL

### ♦ O que oferece?

- Atividades circenses como malabares, acrobacias e palhaçaria
- Oficinas de arte e cultura
- Fortalecimento de vínculos com a família e a comunidade

### 👤 Quem pode ser atendido?

- Jovens de 6 a 17 anos em situação de vulnerabilidade

### 📄 Como acessar?

- Procura espontânea ou encaminhamento pelo CRAS



## PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Casos de violação de direitos: violência, exploração, abandono

## CREAS - Centro de Referência Especializado

### ♦ O que oferece?

- Atendimento especializado pra pessoas em situação de risco ou em casos de violação de direitos
- Encaminhamento para rede de proteção
- Orientação jurídico social

### 👤 Quem pode ser atendido?

- Vítimas de violência física/psicológica/sexual
- Casos graves de trabalho infantil
- Famílias em situação de risco social elevado

### 📄 Como acessar?

- Encaminhamento por CRAS, Conselho Tutelar, serviços da saúde ou órgãos de justiça
- Demanda espontânea

## CENTRO POP

### ♦ O que oferece?

- Atendimento especializado para população em situação de rua
- Encaminhamento para regularização de documentos

### 👤 Quem pode ser atendido?

- Pessoas em situação de rua
- Vítimas de violência familiar

### 📄 Como acessar?

- Encaminhamento por CRAS, CREAS, serviços da saúde ou órgãos de justiça
- Demanda espontânea

## SEAS - Serviço de Abordagem Social

### ◆ O que oferece?

- Busca ativa e cadastramento de pessoas em situação de rua
- Identificação de trabalho infantil em logradouros públicos
- Primeiro acolhimento e encaminhamento

### 👤 Quem pode ser atendido?

- Pessoas em situação de rua

### 📄 Como acessar?

- Notificação pelo 156 (app, site ou telefone)
- Demanda espontânea em territórios de atuação

## Serviços de Acolhimento - Casa Lar e Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA)

### ◆ O que oferece?

- Moradia temporária e protegida
- Atendimento 24h por equipe especializada
- Processo de reintegração familiar se possível

### 👤 Quem pode ser encaminhado?

- Crianças/adolescentes em medida protetiva
- Casos de impossibilidade temporária de convívio familiar

### 📄 Como acessar?

- Encaminhamento via determinação judicial



## MSE - Medida Socioeducativa

### ◆ O que oferece?

- Acompanhamento socioassistencial
- Defesa dos direitos dos adolescentes e jovens
- Intervenções articuladas com a rede socioassistencial, políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos
- Atividades de ressocialização

### 👤 Quem é encaminhado?

- Adolescentes de 12 a 17 anos, ou excepcionalmente 21 anos, em cumprimento de:
  - Liberdade Assistida
  - Prestação de Serviços à Comunidade

### 📄 Como acessar?

- Exclusivamente por determinação judicial

## SPVV - Serviço de Proteção Social à Criança e Adolescente Vítimas de Violência

### ◆ O que oferece?

- Atendimento e acompanhamento multidisciplinar
- Fortalecimento de vínculos familiares e promoção de autonomia

### 👤 Quem pode ser atendido?

- Crianças e adolescentes vítimas de:
  - Violência física/sexual
  - Exploração infantil
  - Negligência

### 📄 Como acessar?

- Encaminhamento exclusivo pela rede socioassistencial ou por determinação judicial



**Juntos, na construção de uma Cidade Protetora, a rede socioassistencial e os estabelecimentos parceiros atuam para romper o ciclo do trabalho infantil.**

Garantindo direitos, toda a comunidade protege a infância e assegura que crianças tenham a possibilidade de sonhar



## Conclusão

O "Guia Prático para Identificar e Proteger" representa uma ferramenta importante no enfrentamento do trabalho infantil em São Paulo, alinhando-se aos objetivos do PETI e do Programa Cidade Protetora ao informar atores não estatais, como é o caso dos estabelecimentos privados — atores-chave na identificação de casos — com linguagem acessível e informações claras.

Um dos desafios enfrentados foi a delonga do processo de reformulação das normativas do programa na SMADS, que demanda discussões entre coordenações e revisões técnicas, o que impacta no cronograma de implementação do guia.

Outro desafio foi a aplicação do método de linguagem simples, que se mostrou a etapa mais trabalhosa, demandando revisões constantes para garantir clareza sem perder o rigor técnico. A simplificação de informações complexas da assistência social exigiu cuidado especial, pois envolve situações delicadas que não podem ser banalizadas. O guia cumpre seu papel ao oferecer direcionamentos claros, reduzindo assim o risco de interpretações equivocadas por parte dos funcionários dos estabelecimentos participantes do Cidade Protetora.

Em relação aos fatores de sucesso que possibilitaram a implementação do guia estão: a proposta de reformulação do programa, que já havia identificado gargalos de implementação a partir de 2022, e as orientações técnicas recentes, que após as adequações de linguagem, se mostraram essenciais para a aplicabilidade do guia na etapa de diagnóstico do Programa Cidade Protetora.

O guia demonstra alto potencial de replicabilidade para políticas públicas que envolvam colaboração multissetorial, especialmente aquelas que requerem a participação ativa de atores não estatais. Sua estrutura simples e direta permite adaptação a diferentes contextos.

Apesar das normativas estarem ainda em processo de revisão, e do esforço em captar novas adesões ao Cidade Protetora, ainda não houve solicitação de adesão, portanto, não foi possível mensurar o impacto prático do guia na fase de diagnóstico.

Como aprendizado, entende-se que a falta de disseminação sobre o Cidade Protetora no município e a baixa adesão dificultam a expansão do programa. Nesse sentido, como um próximo passo, sugere-se que seja elaborado um guia apropriado para a população em geral, tanto para que conheçam o Programa Cidade Protetora, quanto para conscientização sobre trabalho infantil. O Apêndice é uma sugestão de conteúdo para esse futuro guia.

## Referências

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência.

*III Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente: 2019-2022*. Brasília, 2018. Disponível em: <<https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/45097>>. Acesso em: 26 dez. 2024.

BRASIL. Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Consequências do Trabalho Infantil: Os acidentes registrados nos Sistemas de Informação em Saúde. Brasília, 2020. Disponível em: <

[https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/junho/ministerio-lanca-cartilha-sobre-as-consequencias-do-trabalho-infantil/TrabalhoInfantil\\_MMFDH.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/junho/ministerio-lanca-cartilha-sobre-as-consequencias-do-trabalho-infantil/TrabalhoInfantil_MMFDH.pdf)>. Acesso em: 26 dez. 2024.

Medeiros, Anny Karine de, e Farah, Marta Ferreira Santos. “Implementação e reformulação de políticas públicas: o caso do programa Cultura Viva”. *Revista do Serviço Público* 65, nº 1 (4 de abril de 2014): 7–23. Disponível em:

<<https://doi.org/10.21874/rsp.v65i1.419>>. Acesso em: 10 dez. 2024.

PROGRAMA MUNICIPAL DE LINGUAGEM SIMPLES. *Apostila do curso*

*Linguagem Simples no Setor Público*. Prefeitura de São Paulo, 2020. Acesso em: 17 dez. 2024.

Prefeitura de São Paulo. Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. *Caderno de*

*Orientações Técnicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil do Município de São Paulo*. São Paulo, 2023. Disponível em:

<[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia\\_social/GIULIA/Orienta%C3%A7%C3%B5es%20T%C3%A9cnicas%20do%20Peti%20no%20Munic%C3%ADpio%20de%20S%C3%A3o%20Paulo.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/GIULIA/Orienta%C3%A7%C3%B5es%20T%C3%A9cnicas%20do%20Peti%20no%20Munic%C3%ADpio%20de%20S%C3%A3o%20Paulo.pdf)>. Acesso em 26 de out. 2024.

## E SE VOCÊ ENCONTRAR UMA SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL?

### COMO NOTIFICAR?

➔ Use a Central SP 156 (pelo portal, aplicativo ou telefone 156). Qualquer pessoa pode notificar.

### O QUE ACONTECE DEPOIS DA NOTIFICAÇÃO?

Se for em espaços públicos (ruas, praças):

A equipe do SEAS (Serviço de Abordagem Social) da região será acionada e farão busca ativa pela criança/adolescente.

### Qual a diferença entre "notificação" e "denúncia"?



- A Prefeitura não usa o termo "denúncia" para evitar a criminalização de crianças e adolescentes.
- O foco é proteção social, não punição.

### Se for em estabelecimentos privados de acesso público participantes do programa Cidade Protetora:

- Comunique imediatamente a um funcionário. Se houver Núcleo Social, ele irá encaminhar a situação para a equipe qualificada.
- O Núcleo Social fará o primeiro atendimento e registrará o caso para acompanhamento pela SMADS.

### COMO O PROGRAMA CIDADE PROTETORA ?

- ✓ Empresas participantes são treinadas para:
  - Identificar situações de trabalho infantil.
  - Saber como agir (sem expor a criança/adolescente)
- ✓ Núcleos Sociais fazem:
  - Primeiro atendimento no local.
  - Encaminhamento para a rede de assistência municipal.
- ✓ Dados são compartilhados com a SMADS

## PROGRAMA CIDADE PROTETORA

### COMO PARTICIPAR?

#### ✓ Para todos os casos:

- Preencher o Formulário de Intenções
- Designar um representante legal do estabelecimento
- Solicitar adesão oficial

#### ✓ Estabelecimentos com casos de trabalho infantil:

- Devem documentar e relatar as ocorrências
- Participar do período de diagnóstico
- Colaborar com a análise técnica

### COMO FUNCIONA O PROCESSO DE ADESÃO?

#### 1 Período de diagnóstico:

- A SMADS avaliará a necessidade de um Núcleo Social no local
- O estabelecimento deverá registrar e comprovar casos de trabalho infantil (quando aplicável)

#### 2 Análise técnica:

- O G-PETI (Comitê Gestor do PETI) analisará os dados

#### 3 Implementação:

- Definição das ações necessárias
- Orientação sobre a criação de Núcleo Social (quando necessário)
- Integração com a rede socioassistencial